

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2026

(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Requer informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego acerca do atraso no pagamento do Seguro-Defeso a pescadores artesanais do sul do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações acerca do atraso no pagamento do benefício do Seguro-Defeso aos pescadores artesanais dos municípios de Rio Grande, São José do Norte, Pelotas e São Lourenço do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Requer-se, ainda, as seguintes informações:

## 1. Dados Quantitativos

- a) Número total de requerimentos de Seguro-Defeso protocolados nos anos de 2025 e 2026 nos municípios de Rio Grande, São José do Norte, Pelotas e São Lourenço do Sul, discriminados por município e por período de defeso;
- b) Número de benefícios: i) Deferidos e pagos; ii) Deferidos e ainda não pagos; iii) Indeferidos (com especificação dos principais motivos); iv) Sob análise administrativa; v) Bloqueados ou suspensos.



## 2. Prazo e Fluxo Administrativo

- a) Qual o prazo médio atual para análise e conclusão dos requerimentos na região sul do Rio Grande do Sul?
- b) Existe passivo acumulado de requerimentos pendentes? Em caso positivo, qual o quantitativo?
- c) Há força-tarefa ou plano específico para regularização da demanda represada?

## 3. Aspectos Orçamentários

- a) Houve contingenciamento, bloqueio ou limitação orçamentária que tenha impactado o pagamento do Seguro-Defeso em 2025 ou 2026?
- b) Qual a dotação orçamentária prevista e executada para o benefício no Estado do Rio Grande do Sul nos referidos exercícios?

## 4. Critérios e Cruzamento de Dados

- a) Houve alteração normativa, procedimental ou sistêmica nos critérios de concessão e pagamento do Seguro-Defeso nos anos de 2025 e 2026?
- b) Estão sendo realizados novos cruzamentos de dados com outros sistemas (ex.: vínculos empregatícios, benefícios previdenciários ou assistenciais)? Em caso positivo, quais bases são utilizadas?
- c) Qual o procedimento adotado para notificação e garantia do contraditório e ampla defesa nos casos de bloqueio ou suspensão?

## 5. Regularização



- a) Há cronograma definido para regularização dos pagamentos em atraso?
- b) Os valores eventualmente pagos em atraso serão corrigidos monetariamente?

## JUSTIFICAÇÃO

O Seguro-Defeso constitui benefício de natureza alimentar destinado ao pescador profissional artesanal, pago durante o período em que a atividade pesqueira é temporariamente proibida por ato do poder público para preservação das espécies, nos termos do art. 7º, inciso XXIV, da Constituição Federal e da Lei nº 10.779/2003.

O benefício possui inequívoco caráter social, sendo essencial para garantir a subsistência do trabalhador e de sua família durante o período de defeso, quando a atividade econômica que lhe assegura renda encontra-se legalmente suspensa.

Entretanto, este parlamentar recebeu relatos consistentes de centenas de pescadores artesanais dos municípios acima mencionados informando a respeito de reiterados atrasos no pagamento, sobretudo aos pescadores artesanais dos municípios de Rio Grande, São José do Norte, Pelotas e São Lourenço do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de transparência na execução da política pública, impõe-se o presente Requerimento de Informações.



2026. Sala das Sessões, em de de

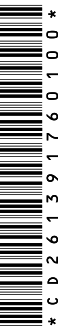
Ubiratan **SANDERSON**  
Deputado Federal (PL/RS)

Apresentação: 27/02/2026 16:48:09.583 - Mesa

RIC n.359/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261391760100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson



\* CD 261391760100 \*